

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA ESTUDANTES DA FURG REALIZAREM MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES

- 1 O estudante interessado em realizar Mobilidade Nacional ANDIFES deverá verificar se atende às condições para participação no Convênio ANDIFES.
- 2 Entrar em contato com a instituição de destino em que pretende realizar a mobilidade para tomar ciência a respeito das normas e prazos impostos para recebimento das inscrições no Programa.
- A relação das IFES participantes e respectivos contatos estão em: http://www.andifes.org.br/mob-academica/
- 3 Consultar a coordenação de seu curso para que, juntos, elaborem o plano de trabalho. O(a) coordenador(a) fará análise das ementas e programas das disciplinas a serem cursadas na instituição de destino para garantir a equivalência, no caso de aprovação do estudante.
- 4 Abrir processo de mobilidade junto à Divisão de Protocolo da Universidade até o dia 14 de outubro solicitando a participação no Programa e indicando a IFES de destino. O processo será inicialmente encaminhado à Coordenação de Mobilidade Acadêmica CMA, com os seguintes documentos anexados:
- documentos exigidos pela IN02/2014;
- histórico escolar;
- cópia do documento de identidade e do CPF;
- requerimento de Mobilidade (disponível na página da PROGRAD);
- plano de estudos;
- documentos exigidos pela instituição de destino.
- 5 Obrigatoriamente, devem ser atendidas todas as disposições da Deliberação 64/2013 COEPEA e da IN02/2014 PROGRAD.
- 6 A CMA encaminhará o processo à Coordenação de curso e, após deferimento, se encarregará da emissão da Carta de Apresentação e do envio da documentação à IFES de destino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 7 Após o envio da documentação, o processo ficará na CMA aguardando recebimento da Carta de Aceite.
- 8– Quando a CMA receber a Carta de Aceite, enviará e-mail ao estudante solicitando que compareça na PROGRAD para manifestar no processo a confirmação ou desistência do afastamento.
- 9 Confirmada a realização da mobilidade, será registrado o afastamento do estudante.
- 10 Após o registro do afastamento, o processo ficará na CMA aguardando o retorno do estudante.
- 11 Ao retornar o estudante deverá, em até 20 (vinte) dias após o término da mobilidade, oficializar o reingresso entregando o requerimento 3 da IN 02/2014 PROGRAD na Divisão de Protocolo.
- 12 Para tratar do aproveitamento de estudos, deverá abrir processo de aproveitamento de estudos na Divisão de Protocolo apresentando os conteúdos programáticos/planos de ensino/ementas dos componentes curriculares efetivamente cursados durante a mobilidade e histórico escolar comprovando desempenho obtido.
- 13 O Convênio ANDIFES estabelece que a IFES de destino, ao término da mobilidade do estudante, envie à IFES de origem os documentos comprobatórios do desempenho acadêmico. Entretanto, é recomendável que o estudante também solicite estes documentos à IFES de destino.
- 15 Posteriormente, quando forem repassadas as bolsas Santander/ANDIFES, a PROGRAD lançará edital e, estudantes que tenham se candidatado à IFES em Estado de Federação diferente da IFES de origem, poderão participar.
- 14 Em caso de dúvidas, solicitar esclarecimentos através do e-mail prograd.mobilidade@furg.br.